

RESTRIÇÕES E IMPACTOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, PR

Roberto Rochadelli¹, Ivan Crespo², Roberto Tuyoshy Hosokawa², Ana Livia Kasseboehmer³, Alessandro Vinicios Schneider⁴

¹Eng. Florestal, Dr., UFPR, Palotina, PR, Brasil - nashtell@ufpr.br

²Eng. Florestal, Dr., Depto. de Ciências Florestais, UFPR, Curitiba, PR, Brasil - ivancrespo@ufpr.br; roberto.hosokawa@pq.cnpq.br

³Eng^a Florestal, M.Sc., IBGE, Curitiba, PR, Brasil - analivia@ig.com.br

⁴ Administrador, Doutorando em Engenharia Florestal, UFPR, Curitiba, PR, Brasil - schneideravs@ig.com.br

Recebido para publicação: 21/11/2011 – Aceito para publicação: 19/06/2013

Resumo

O município de Guaraqueçaba, localizado no litoral norte do estado do Paraná, possui aspectos de notável relevância ambiental no contexto brasileiro, especialmente por apresentar uma considerável quantidade de unidades de conservação (UC's), cujo objetivo é proteger o terceiro mais importante complexo lagunar-estuarino do mundo e sua vasta cobertura de Floresta Atlântica, com elevada biodiversidade. Por outro lado, a região abriga comunidades tradicionais caiçaras. O objetivo deste trabalho foi, a partir de três anos de observação e tomada de dados das comunidades locais, diagnosticar e analisar os diferentes impactos decorrentes das restrições geradas pelas unidades de conservação, tomando-se a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba como centro de análise, bem como outros instrumentos legais de conservação atuantes nos municípios. Foram identificados impactos sociais, culturais e econômicos sobre a população, decorrentes dos instrumentos legais existentes, principalmente a APA de Guaraqueçaba e o Parque Nacional do Superagui. Os instrumentos restritivos da legislação ambiental, juntamente com as UCs existentes, criaram instabilidade entre os municípios e forjaram conflitos ambientais, sendo desfavoráveis à melhoria da qualidade de vida da população local. A desconsideração do contexto local, na forma de saberes, condições sociais e econômicas, cultura, tradições e perspectivas, contribuiu para o agravamento dos conflitos identificados.

Palavras-chave: Unidades de conservação; área de proteção ambiental.

Abstract

Environmental law restrictions and impacts in Guaraqueçaba, PR. Guaraqueçaba city, located in the north coast of Paraná State, presents remarkable and relevant environmental issues, especially by aiming to protect one of the most important sea ecosystems of the world and its vast coverage of Atlantic Forest. On the other hand, the region shelters traditional communities. This research aimed to identify and analyze different recurrent impacts of the restrictions generated by the protected areas, having a Protected Area (APA) of Guaraqueçaba as the center of analysis, as well as the other conservation legal instruments in the city, considering its emblematic situation. It identified social, cultural and economic impacts on the Guaraqueçaba population caused by legal instruments, particularly the Guaraqueçaba APA and the Superagui National Park. As one of the conclusions of the research is that restrictive law instruments and the existence of CU's have created instability among the townspeople and had forged environmental conflicts, not favorable to the improvement of quality life of the local population. The disrespect in relation to the local context, as local knowledge, social and economic conditions, culture, traditions and its perspectives, has also contributed for the conflicts aggravation.

Keywords: Conservancy units; environmental protection areas.

INTRODUÇÃO

As Áreas de Proteção Ambiental (APAs) foram instituídas no Brasil pela Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e regulamentadas pelo Decreto nº 88.351/83 como Unidade de Conservação (UC), tendo

como objetivos primários a preservação da biodiversidade, dos recursos naturais e do patrimônio cultural, associados ao uso sustentado desses recursos e ao bem-estar das populações humanas. A Lei, em seu artigo 8º, autoriza sua criação da seguinte forma: “O Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do Território Nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais” (BRASIL, 1981). O estabelecimento de controles e restrições com os objetivos de conservar os atributos naturais, disciplinar o uso e ocupação do solo e a utilização dos recursos naturais tem base na aplicação das disposições dos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 6.902/81 e da Lei nº 6.938/81.

Gouveia (1993) afirma que o processo de planejamento e gestão em terras de propriedade privada, em especial quando se trata da proteção de áreas relevantes pela sua biodiversidade, demais atributos e recursos naturais, implica a imposição de limitações administrativas ao direito de propriedade. Assim, restringe o exercício de determinadas atividades e impõe obrigações a quem detém a propriedade da terra. Devido a esse fato, as Áreas de Proteção Ambiental acabaram se tornando a categoria de manejo mais problemática entre as Unidades de Conservação previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), sofrendo sérias resistências de ordem socioeconômica e cultural pelas populações residentes.

O processo prático de gestão de UCs de uso sustentável é muitas vezes problemático, principalmente em países em vias de desenvolvimento. Thelen (1990) cita que poucos países latino-americanos têm políticas integradas em respeito à participação da comunidade no planejamento e no manejo de áreas protegidas. Não obstante, a maioria das autoridades reconhece que esse é um dos aspectos mais importantes que as instituições encarregadas devem encarar. Lai (2003) afirma que, para alcançar efetivamente os objetivos de conservação e as finalidades do estabelecimento de reservas, é preciso estabelecer uma relação adequada com as comunidades que vivem no interior ou no entorno e levar em conta suas necessidades de produtos florestais para a subsistência.

As maneiras como se implantam as áreas protegidas, com relação às populações humanas, dentro ou próximas às mesmas, são delicadas e muitas vezes difíceis. Aquelas de uso mais restritivo têm gerado sérios impactos negativos nas populações humanas a que são impostas, como também não oferecem medidas paliativas para as mesmas (STEVENS, 1997; STOLTON; DUDLEY, 1999). Segundo Evans (2007), as áreas protegidas, no Brasil e em outros países, geralmente são impostas às comunidades tradicionais, e sua criação de maneira autoritária foi e continua sendo intensamente criticada. Isso acontece porque os territórios encampados por essas áreas são geralmente aqueles em que ainda existe natureza a ser protegida, já que práticas tradicionais de manejo ambiental tendem a contribuir para a conservação da natureza, ao invés de levar à sua degradação. Tais práticas passam a ser proibidas quando da transformação desses territórios em áreas protegidas. De fato, existe uma acirrada controvérsia quanto aos impactos do manejo ambiental de comunidades tradicionais e quanto a permitir sua residência em áreas protegidas (DEAN, 1997; DIEGUES, 1996, 2001; VIANNA, 1996; BELTRAN, 2000).

A experiência de conflito é comum a um grande número de comunidades cujos territórios foram apropriados para a conservação por meio de áreas protegidas, no Brasil e em outras partes do mundo. Questões como aspectos restritivos de instrumentos legais de conservação da natureza, uso do ambiente e suas consequências estão no centro dos conflitos evidenciados entre as populações residentes em UCs. Crescentemente, o imperativo do desenvolvimento sustentável tem se estendido ao âmbito de áreas naturais protegidas, cujo mandato de conservação ambiental deve agora incluir também o desenvolvimento socioeconômico (FURZE *et al.*, 1996).

No estudo de caso no Parque Estadual da Serra do Mar, no estado de São Paulo (PESM), Evans (2007) comenta que o relacionamento com as comunidades locais tem se definido pelo conflito. A gênese se deve tanto ao fato de o parque ter sido imposto às comunidades existentes, sem estudo detalhado das realidades locais nem consulta prévia às populações, como pela aplicação da legislação de proteção ambiental que proíbe quase todo tipo de atividade que modifique ou consuma recursos naturais do parque.

A criação e a implantação de áreas protegidas em regiões onde habitam seres humanos potencializam conflitos de natureza social e ambiental. Um exemplo disso é apresentado por Arruda (1997), sobre o Parque Estadual do Cardoso. Localizado na ilha de mesmo nome, seu plano de manejo proíbe as atividades de subsistência e sequer menciona a presença de centenas de famílias de moradores tradicionais. No entanto, o outro lado do processo evidencia exemplos bem sucedidos, como o caso da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, na Amazônia (QUEIROZ, 2005), onde a participação da população

humana local foi e continua sendo decisiva ao êxito da gestão daquela UC e ao cumprimento dos seus objetivos.

A questão dos conflitos socioambientais nas áreas protegidas vem merecendo destaque por parte dos pesquisadores nos últimos anos. No entanto, há dificuldades em tratar o tema de modo participativo, ou seja, que inclua a percepção da população local nos diferentes contextos. Além disso, são raros os estudos que abordam esse processo conflituoso, de maneira a integrar as diferentes interfaces. Partindo da hipótese de que existem diferentes níveis de conflitos no processo de instalação e consolidação da Unidade de Conservação, o objetivo deste trabalho foi identificar e avaliar as consequências e o significado, em seu sentido mais amplo, das restrições legais e a percepção, sob o ponto de vista antropológico, da população local. Buscou-se, com as entrevistas, captar a percepção da população sobre a sua situação antes da criação das UCs, assim como do município em relação a sua categoria de atividade. De forma complementar, foi avaliada a percepção de servidores de instituições públicas no município (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Prefeitura e Secretaria de Educação).

MATERIAIS E MÉTODOS

Foram visitadas oito comunidades continentais: Batuva, Morato, Poruquara, Potinga, Saco da Rita, Sede do município, Serra Negra e Tagaçaba; e três comunidades insulares: Vila das Peças, Saco do Morro e Barra do Superagui. Também foram visitadas as comunidades de Abacateiro, Tibicanga, Laranjeiras, Guapicum e Barbados, porém sem a aplicação de questionário. Nesse caso, foram realizadas apenas observações, com o intuito de agregar mais substância cognitiva sobre o cotidiano das pessoas. As visitas compreenderam o período de agosto de 2003 a outubro de 2006.

A metodologia baseou-se preliminarmente na revisão e análise da literatura existente sobre o município de Guaraqueçaba e sobre as UCs instaladas em seu território. Posteriormente, foram realizadas visitas às comunidades, para realização de entrevistas, em um total de 80, utilizando-se de questionário semiestruturado.

Em relação à natureza dos grupos avaliados, foram adotados critérios diferenciados, em virtude das peculiaridades de cada um. Para o segmento da pesca, as comunidades selecionadas para a aplicação do questionário foram a Vila das Peças, na Ilha das Peças, devido à facilidade de acesso; a Vila de Superagui, na Ilha de Superagui, pelo mesmo motivo; Saco do Morro, por possuir uma situação socioeconômica mais discrepante em relação ao contexto histórico do conjunto das comunidades avaliadas, além de se encontrar no interior do Parque Nacional do Superagui; Saco da Rita, por ter sido considerada uma comunidade que tem preservado suas características culturais, e por ainda apresentar um elevado grau de isolamento.

No segmento da agricultura, as comunidades visitadas foram: Serra Negra, por sua importância econômica histórica; Tagaçaba, por ser atualmente uma das mais prósperas; além de Potinga e Batuva, por possuírem um grau de isolamento maior do que as outras comunidades, e Morato, por possuir uma experiência mais forte de interação com outra categoria de UC, a Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Os demais segmentos pesquisados foram o comércio, e, em menor escala, a educação, tanto na sede do município quanto nas comunidades rurais e insulares. Esses segmentos foram contemplados tendo como pressuposto a influência que desempenham no cotidiano da região.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O questionamento sobre a ação dos órgãos fiscalizadores que atuam em Guaraqueçaba procurou retratar uma visão crítica da população em relação ao IBAMA, Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e Batalhão da Polícia Florestal (BPFlor), os quais fiscalizam as atividades dentro da APA e do Parque (Tabela 1).

Mesmo nas respostas “meio termo”, “neutro” e “positivo”, praticamente todo o universo entrevistado condena a forma de trabalho, a começar pela abordagem conduzida pelos órgãos ambientais fiscalizadores na região da APA, sendo estes IBAMA e BPFlor. O IAP também estaria incluído entre os órgãos de repressão, porém em menor escala. Isso provavelmente se deve ao fato de a sigla dessa instituição ser relacionada com outras, como APP (Área de Proteção Ambiental) e APA, perdendo dessa

forma a sua visibilidade perante os moradores locais. Milder (2004) também verificou o equívoco de atores locais com as mesmas siglas (APP e APA) na APA do Rio Verde (Paraná). Os principais adjetivos citados pela população, e que descrevem o trabalho dessas instituições são: repressão, rigidez e, até mesmo, corrupção. Nesse sentido, boa parte dos entrevistados confessa que desconfia dos agentes fiscalizadores e do destino dos recursos financeiros gerados pelas multas aplicadas na APA.

Tabela 1. Relação fiscalização ambiental x opinião da população.

Table 1. Environmental control x population opinion.

| Relação | Valor absoluto (N) | Valor relativo (%) |
|------------|--------------------|--------------------|
| Negativa | 69 | 86 |
| Meio termo | 7 | 9 |
| Neutro | 3 | 4 |
| Positiva | 1 | 1 |
| Total | 80 | 100 |

Um aspecto abordado espontaneamente pela população foi o processo de criação e aplicação da legislação ambiental. Há um consenso geral de que as leis são criadas e aplicadas de forma equivocada, ou seja, verticalizadas e fora do contexto. Outra questão bastante presente (formal e informalmente) foi o grau de responsabilidade ambiental conferido a esses pequenos agricultores e pescadores, quando comparado com a responsabilidade dos grandes detentores de terra e “devastadores” de áreas próximas dos entrevistados ou mesmo longínquas, como a Amazônia.

O mesmo ocorre quando o segmento da pesca é abordado, dessa vez com referência aos barcos “de fora”, como as grandes sardinheiras paulistas e catarinenses, exploradoras do território de pesca paranaense. Quanto a isso, é ressaltado que os grandes proprietários de terra de Guaraqueçaba, geralmente criadores de gado, não são alvo da fiscalização e da aplicação do rigor da lei, como os pequenos proprietários.

Na área do Parque Nacional, em termos práticos, o principal conflito vem a ser com relação à proibição total da roça de subsistência, atividade praticada tradicionalmente, devido à necessidade de eliminação de vegetação em crescimento. Segundo a população, os agricultores se veem agora injustiçados por não poderem realizar o trabalho que anteriormente era praticado sem interferência sensível no meio ambiente.

Nas ilhas, uma das maiores preocupações é quanto à época imposta para o chamado “defeso” do camarão, medida que serve para proteger a época de reprodução da espécie. A Portaria nº 74 do Ministério do Meio Ambiente proibia, anualmente, no período de 1º de março a 31 de maio, a pesca de arrasto motorizado das espécies *Xeiphopnaeus kroyeri* (camarão-sete-barbas) e *Litopenaeus schimitti* (camarão branco), entre outras. A partir de 06 de fevereiro de 2006, com a Instrução Normativa nº 91 do IBAMA, o defeso para o camarão-sete-barbas ficou restabelecido para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro. Além disso, existe para os pescadores a proibição do uso dos recursos oriundos da floresta, tal qual a retirada de madeira para canoas e remos, além de cercas para as suas casas.

Procurou-se analisar a evolução dinâmica apresentada pelo município tendo-se como ponto de comparação a criação da APA, no ano de 1985, ou seja, através do seu histórico e evolução da qualidade de vida (em diversos aspectos: sociais, econômicos, ambientais, culturais, espaciais). Tudo isso dentro de um período que compreendesse aproximadamente 40 anos, sendo 20 anos anteriores à criação da APA (1965-1985) e 20 posteriores (1985-2005) - mesmo que os efeitos da UC não fossem imediatamente percebidos. Dentro dessa perspectiva, foi possível observar a estreita relação da APA com as mudanças na qualidade de vida.

Pelo menos duas visões puderam ser detectadas quanto à evolução da qualidade de vida no município. A primeira aponta a melhoria da qualidade de vida relacionada à melhoria do acesso aos serviços públicos, como educação e saúde, e à melhoria na infraestrutura, como o aumento dos serviços como rede elétrica e água encanada, mesmo que ainda não vivenciada por toda a população nos dias atuais. Além disso, a melhoria da infraestrutura, como a abertura da estrada que liga Guaraqueçaba a Antonina, para alguns, também pode ser encarada como aspecto negativo. Segundo a população, a própria infraestrutura (estrada) teria contribuído para o aparecimento das instituições ambientais, como o IBAMA, IAP, Polícia Florestal etc.

A segunda visão apresentada vem a ser quanto ao aspecto produtivo: a principal constatação sobre os impactos referentes à APA vem a ser nesse aspecto. Há um consenso geral de que a APA e outras UCs contribuíram para o agravamento das condições de vida (Figura 1), apesar do progresso natural e melhoria de estrutura vivenciada no município, principalmente através das restrições quanto ao trabalho agrícola e pesqueiro.

Além das consequências das restrições nas condições de trabalho, outros impactos decorrentes das UCs são observados, como, por exemplo, as relações de conflito entre a população local e os órgãos e ONGs; a atuação inadequada do governo local; a fragilidade organizacional quanto à entrada de instituições externas, como igrejas e ONGs; e a desestabilização social (nível familiar e comunitário), entre outros.

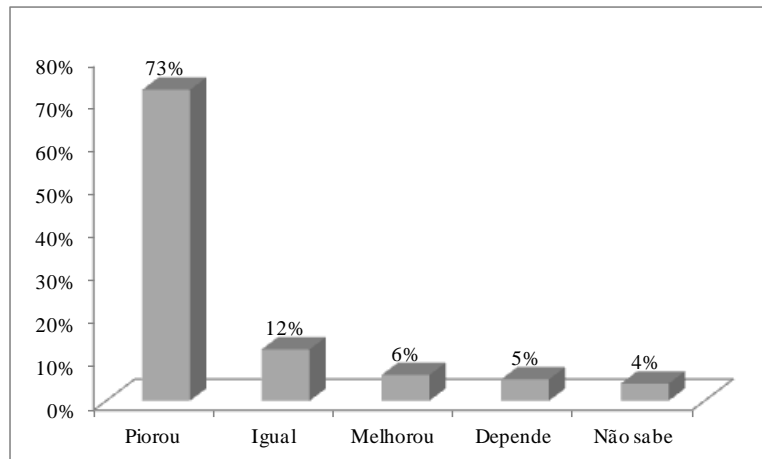


Figura 1. Situação do município posteriormente à APA (%).

Figure 1. Situation after the APA existence (%).

Particularmente, sobre o impacto na cultura tradicional local causado pelas UCs e pelos outros mecanismos legais de proteção, têm-se duas situações: a primeira, provocada pela proibição (no Parque) e restrição (na APA) das roças de subsistência, o que impactou negativamente a prática do mutirão; a segunda, causada pela proibição e restrição da extração de madeira, o que, por extensão, inviabilizou a fabricação de canoas e instrumentos de fandango (dança típica local), causando impacto nessas práticas tradicionais. Quando interrompida a prática do mutirão e do fandango, costumes que ocorrem com forte conexão, afetou-se drasticamente o sistema de cooperação entre os comunitários.

Além disso, como fator complementar de impacto, tem-se a questão das desigualdades sociais estruturais da região. Sabe-se que, no passado, lutas e grilagens da terra na região fizeram com que os pequenos produtores fossem aos poucos expulsos de suas áreas de origem, nos vales dos grandes rios, deslocando-se em migrações internas. Em decorrência desse fato, foram abandonando a agricultura, para trabalhar na pesca artesanal, à beira do estuário. Aos poucos, a cultura tradicional foi desaparecendo, devido às influências externas, como os meios de comunicação em massa, religiões e vias de acesso.

Finalmente, é questionada a viabilidade da categoria APA para a região, uma vez que a mesma apresenta-se através de legislação bastante confusa, pelas particularidades que evidencia. Em relação ao Parque Nacional, questiona-se a viabilidade da incorporação de comunidades tradicionais no interior da UC, uma vez que as mesmas, estando presentes por vários séculos na região, utilizam os recursos do ambiente para sua sobrevivência, o que torna a situação, no mínimo, paradoxal.

A fiscalização por parte dos órgãos ambientais sem o oferecimento de alternativas é motivo de revolta entre a população. A ação política também é citada entre as causas da queda da qualidade de vida.

Quanto às ONGs, pode-se defini-las como organizações formais, privadas, porém com fins públicos, sem fins lucrativos, autogovernadas e com participação de parte de seus membros como voluntários, objetivando realizar mediações de caráter educacional, político, assessoria técnica, prestação de serviços e apoio material e logístico para populações-alvo, ou para segmentos da sociedade civil, tendo em vista expandir seu poder de participação, com o objetivo de desencadear transformações sociais em nível local ou global.

Scherer-Warren (1995) aponta que o termo ONG vem dos países do Norte (NGOs - Non-Governmental Organizations), referindo-se a entidades ou agências de cooperação financeira a projetos desenvolvimentistas ou assistencialistas, em favor de populações do Primeiro e do Terceiro Mundo.

A cooperação internacional - por intermédio da ajuda financeira de ONGs do Norte e dos fundos oficiais - tem sido responsável pela manutenção da infraestrutura mínima de funcionamento de grande parte das ONGs do Sul. Guaraqueçaba apresenta exemplos desse fato através de diversas ONGs presentes na região. O governo local estima que existam aproximadamente setenta ONGs atuando em Guaraqueçaba.

A Sociedade de Proteção à Vida Selvagem (SPVS) adquiriu, a partir de 1999, três áreas, que totalizam 18.500 ha na APA de Guaraqueçaba, com aproximadamente 19 milhões de dólares de um fundo mantido pelas multinacionais American Electric Power, Texaco e General Motors.

O que para as ONGs vem a ser sinônimo de pioneirismo, longevidade e solidez, uma vez que “conservar em solo próprio, independente de influências privadas ou governamentais, garante o alcance de melhores resultados no trabalho em defesa do meio ambiente”, para o pequeno agricultor e para o pescador artesanal significa uma ameaça, pelo fato de serem de cunho ambientalista e, por isso, reforçarem o contexto das restrições.

Em Barra do Superagui, a principal ONG é o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPE). Sua relação com a comunidade apresentava os mesmos conflitos de Vila das Peças. Da mesma maneira que as instituições fiscalizadoras da região, as ONGs também possuem uma imagem negativa perante a população (Tabela 2).

Tabela 2. Imagem das ONGs na opinião da população.

Table 2. Population opinion about NGOs.

| Manifestação | Número | % |
|-------------------|--------|-----|
| Negativa | 53 | 66 |
| Neutra/meio-termo | 13 | 16 |
| Positiva | 10 | 12 |
| Não soube opinar | 4 | 6 |
| Total | 80 | 100 |

Atualmente, pode-se afirmar que, devido ao aumento de projetos participativos voltados à geração de renda, melhoria de qualidade vida, resgate de cultura caiçara e educação ambiental em Peças, a imagem das instituições vem sendo gradativamente retomada e, assim, revitalizada.

Ações bastante isoladas vêm ocorrendo nas comunidades rurais, através de parcerias com ONGs, como tentativas de certificação e comercialização de banana orgânica, mas ainda sem efeitos traduzidos. Em Barra do Superagui, pouco ou nada vem sendo feito, em termos práticos, no sentido de trabalhar a imagem das ONGs e outras instituições.

CONCLUSÕES

Tendo em vista os resultados obtidos, pode-se afirmar que:

- Foram identificados impactos sociais, culturais e econômicos sobre a população de Guaraqueçaba, decorrentes dos instrumentos legais, principalmente a APA e o Parque Nacional do Superagui.
- A desconsideração do contexto local contribuiu para o agravamento dos conflitos gerados pelas políticas ambientais aplicadas no município.
- A criação da APA apresentou um efeito contrário aos seus objetivos, no que se refere à questão cultural. Acentuou-se a desarticulação das práticas culturais tradicionais que já vinham sofrendo um desgaste pela incorporação de elementos exógenos. As UCs falharam na consideração dos saberes dos agricultores e pescadores do município.
- As principais restrições legais que atingiram as pequenas propriedades rurais da APA de Guaraqueçaba, independentemente da ordem de importância, foram: a obrigatoriedade de autorização para desmatamento e roçada; proibição de desmatamento e de plantio e fiscalização nas Áreas de Preservação Permanente; proibições e restrições quanto à extração do palmito, madeira, arbustos e cipós; além da restrição a qualquer atividade de caça. Nas comunidades de entorno e no interior do

Parque, as restrições foram mais drásticas, por se tratar de uma UC de proteção integral. Esse fato provocou mudanças determinantes nos sistemas de vida das populações.

- As estratégias de sobrevivência em um ambiente conflituoso e a aparente persistência de práticas proibidas parecem ser de pequena escala e necessitam de estudos mais aprofundados para a adequada avaliação da sua importância para as populações locais, levando em consideração não só os impactos ambientais das ações, mas também os sociais.
- As ONGs não têm alcançado sucesso no sentido de resolver, ou mesmo apenas minimizar, os problemas socioeconômicos e ambientais das comunidades analisadas.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, R. S. V. "Populações tradicionais" e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 1., 1997, Curitiba. **Anais...** Curitiba: IAP: UNILIVRE: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação, 1997. v. 2, p. 351 - 367.

BELTRAN, J. **Indigenous and traditional peoples and protected areas: principles, guidelines and case studies.** IUCN: Gland. 133 p. 2000.

BRASIL. Decreto n. 88.351, de 01 de junho de 1983. Dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, p. 9417, 03 junho 1983.

BRASIL. Lei n. 6.902, de 27 de abril de 1981. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, p. 7557, 28 abr. 1981.

DEAN, W. **With Broadax and Firebrand: the destruction of the Brazilian Atlantic Forest.** University of California Press: Los Angeles. 504 p. 1997.

DIEGUES, A. C. **O mito do paraíso desabitado.** Cidadania, HUCITEC/NUPAUB: São Paulo. v. 24, p. 141 - 151. 1996.

_____. **O mito moderno da natureza intocada.** HUCITEC/NUPAUB: São Paulo. 3a ed. 163 p., 2001.

EVANS, Y. **Participação comunitária em gestão ambiental: o caso do Parque Estadual da Serra do Mar.** Janeiro de 2007. Departamento de Geografia Queen Mary, Universidade de Londres, Inglaterra. 47 p., 2007.

FURZE, B.; DE LACY, T.; BIRCKHEAD, J. **Culture, conservation and biodiversity: the social dimensions of linking local level development and conservation through protected areas.** Wiley, Chichester. New York, 1996.

GOUVEIA, Y. M. G. Unidades de Conservação. In: BENJAMIN, A. H. V. (Coord.). **Dano ambiental, prevenção, reparação e repressão.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 409 - 431. 1993.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). **Roteiro Metodológico para a Gestão de Área de Proteção Ambiental.** Diretoria de Unidades de Conservação e Vida Silvestre. Brasília: Ed. IBAMA, 2001.

LAI, Q. Participación comunitaria e la gestión de reservas naturales: experiencias y lecciones de China. **Revista Unasyuva**, Roma, v. 54, n. 214 - 215, p. 51 - 57. 2003.

MILDER, L. I. D. **Análise do processo de participação popular para a elaboração do macrozoneamento ecológico-econômico da Área de Proteção Ambiental Estadual do Rio Verde - Paraná.** 95 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.

QUEIROZ, H. L. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá. **Estudos Avançados**, São Paulo. v. 19, n. 54, p. 183 - 203, 2005.

SCHERER-WARREN, I. ONG's na América Latina: Trajetória e Perfil. In: **Meio Ambiente Desenvolvimento e Cidadania**: desafio para as Ciências Sociais. São Paulo: Cortez; Florianópolis; Universidade Federal de Santa Catarina, p. 161 - 180. 1995.

STEVENS, S. **Conservation through cultural survival**: indigenous peoples and protected areas. Island Press: Washington. 361 p. 1997.

STOLTON, S.; DUDLEY, N. **Partnerships for protection**: new strategies for planning and management for protected areas. Earthscan/WWF/IUCN: Londres. 283 p. 1999.

THELEN, K. D. "Políticas de Áreas Protegidas en América Latina". In: 1º SIMPÓSIO SOBRE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO CONE SUL. Foz do Iguaçu. **Anais**. Foz do Iguaçu, p. 135 - 143. 1990.

VIANNA, L. P. **Considerações críticas sobre a idéia de população tradicional no contexto de unidades de conservação**. 217 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Instituto de Biociências - Universidade de São Paulo (USP): São Paulo, 1996.